



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 240/2022

RODRIGO MACHADO – PSBD, JANE DELALIBERA – PL, vereadores com assento nesta Casa e membros da CPI das Liminares da Saúde, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do § 3º, do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento do dever, **REQUEREM a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Liminares da Saúde.**


JUSTIFICATIVAS


Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado neste Requerimento, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Considerando que o Regimento Interno (Art. 30, § 3º), desta Casa de Leis, preceitua que as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI terão o prazo de vinte dias, prorrogáveis para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos;

Considerando a complexidade do objeto da CPI, o número de oitivas à serem realizadas, o volume de documentos solicitados e que demandarão de análise minuciosa, se mostra crucial a prorrogação dos trabalhos desta Comissão pelo prazo de mais 10 (dez) dias.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2022.


RODRIGO MACHADO
Presidente
Vereador PSDB


JANE DELALIBERA
Relatora
Vereador PL